



MOÇÃO DE APOIO N.º 014/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 19/02/2026

02ª Sessão Ordinária

() APROVADO
() REJEITADO

Presidente

Vice Presidente

Secretário

Os signatários da presente, Vereadores **CÍCERO DE LIMA BRAGA (PL)** e **PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL)**, com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos/PB) e também ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG), autor da proposição, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 68/2026, que declara de interesse público os medicamentos Mounjaro e Zepbound, para fins do disposto no art. 71 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 14.200, de 2 de setembro de 2021.

Considerando que o Projeto de Lei nº 68/2026 visa possibilitar a adoção de medidas como a quebra de patente, permitindo a produção dos medicamentos por outros laboratórios, com o objetivo de ampliar o acesso da população a tratamentos modernos e eficazes;

Considerando que os medicamentos Mounjaro e Zepbound têm se mostrado altamente relevantes no tratamento de pessoas com diabetes tipo 2, além de contribuírem para o controle de comorbidades associadas, reduzindo complicações graves e a sobrecarga do sistema público de saúde;

Considerando que a aprovação do regime de urgência para apreciação da matéria no Plenário da Câmara dos Deputados demonstra a relevância social,



econômica e sanitária do tema, reconhecida pela expressiva maioria dos parlamentares;

Considerando que, conforme destacado pelo autor da proposição, a incorporação desses medicamentos ao Sistema Único de Saúde (SUS) pode representar economia estimada em cerca de R\$ 70 bilhões aos cofres públicos, ao reduzir custos com internações, tratamentos de complicações e agravamentos decorrentes do diabetes e de outras doenças associadas;

Considerando que a quebra de patente, nos termos da legislação vigente, constitui instrumento legítimo do Estado para garantir o interesse público, a universalização do acesso à saúde e a redução das desigualdades no acesso a medicamentos de alto custo;

Considerando que a democratização do acesso a esses medicamentos representa avanço significativo na política pública de saúde, beneficiando especialmente a população de menor poder aquisitivo, que hoje encontra grandes barreiras financeiras para obter tais tratamentos;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta APOIO INSTITUCIONAL ao Projeto de Lei nº 68/2026, reconhecendo sua importância estratégica para a saúde pública, para o cuidado das pessoas com diabetes tipo 2 e para a sustentabilidade financeira do Sistema Único de Saúde, e conclama os Parlamentares Federais à sua célebre apreciação e aprovação.

Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada aos destinatários como expressão do apoio institucional e da preocupação do Município de Ouro Fino/MG com o acesso universal, justo e eficiente à saúde pública.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de fevereiro de 2026.

**CÍCERO DE LIMA BRAGA
VEREADOR**

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR**